LEI Nº 5248, de 03 de Março de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

11 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 41.520,00
Cód. Func. Progr.: 11.06.08.244.0009.2325 - Inclusão Produtiva - Padaria Comunitária - PBF
Recurso: 1153 - INCLUSÃO PRODUTIVA - FAMÍLIA/PBF

11 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 42.480,00
Cód. Func. Progr.: 11.06.08.244.0009.1154 - Inclusão Produtiva - Padaria Comunitária - PBF
Recurso: 1153 - INCLUSÃO PRODUTIVA - FAMÍLIA/PBF

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 84.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício no Recurso 1153 (Inclusão Produtiva - Família/PBF) no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e a redução, na importância de R$ 51.000,00 (cinquenta e um

mil reais), dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

11 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 30.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 21.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.06.08.244.0009.2325 - Inclusão Produtiva - Padaria Comunitária - PBF
Recurso: 1153 - INCLUSÃO PRODUTIVA - FAMÍLIA/PBF

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 51.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 33.000,00

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO.....R$ 84.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de maço de 2011

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.